



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER**

LEI Nº 1.298/2004 DE 30 DE JUNHO DE 2004.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER PARA O MANDATO 2005 A 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NESTOR SPRICIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC**, faz saber a todos os habitantes do Município de Lauro Müller, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários do Município de Lauro Muller para o mandato 2005 e 2008, ficam fixados em parcela única, nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal.....	R\$ 5.580,00
II - Vice-Prefeito.....	R\$ 2.510,00
III - Secretário Municipal.....	R\$ 1.705,00
IV - Secretário Adjunto.....	R\$ 1.120,00

Art. 2º - Fica assegurada a revisão anual dos subsídios , na mesma data e no mesmo índice fixado para o reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais.

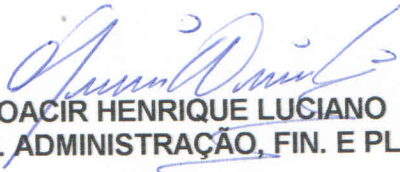
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais em 1º de janeiro de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 30 DE JUNHO DE 2004.

  
**NESTOR SPRICIGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Lauro Müller na data supra.

  
**MOACIR HENRIQUE LUCIANO**  
**SEC. INT. ADMINISTRAÇÃO, FIN. E PLANEJ.**